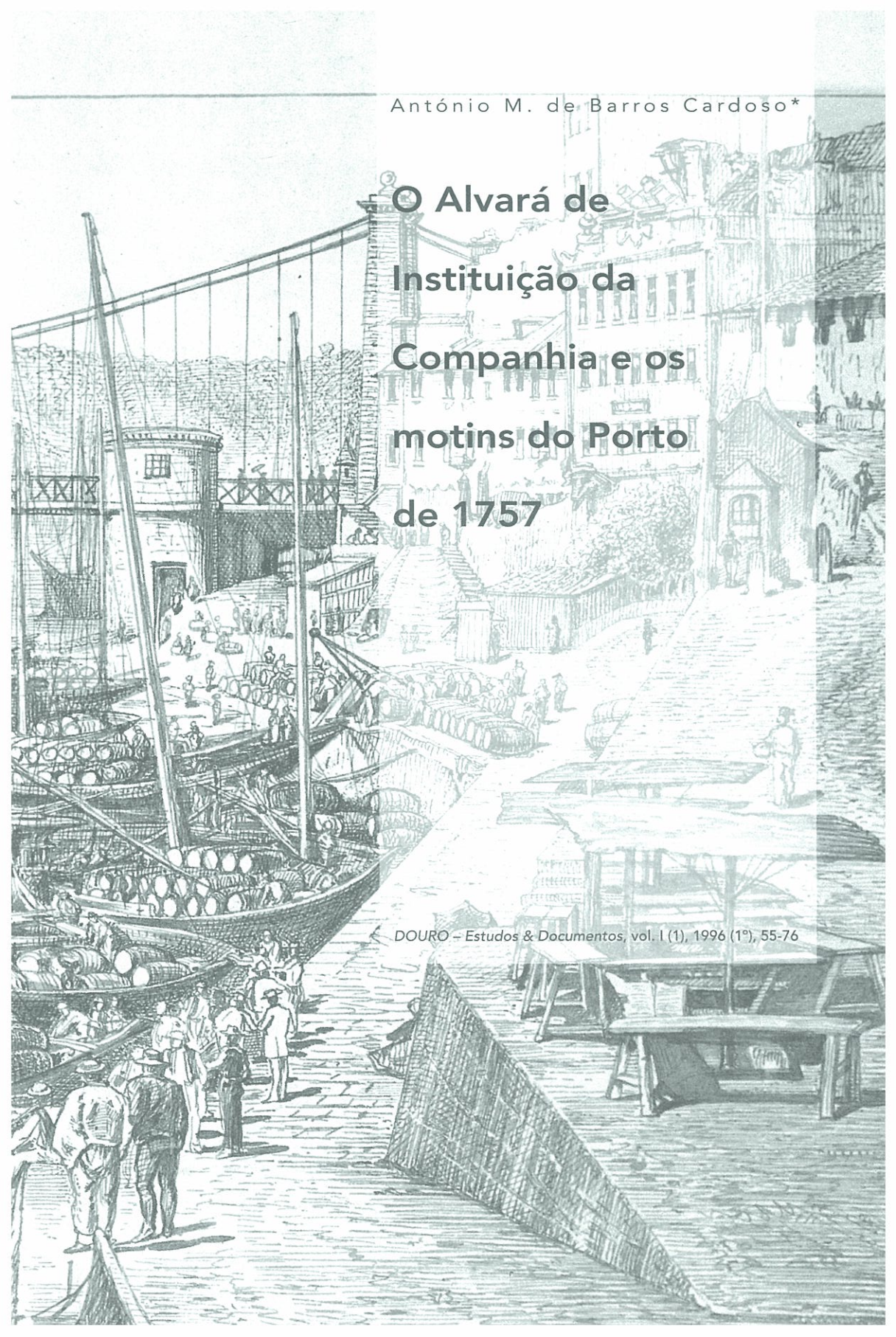


António M. de Barros Cardoso*

O Alvará de Instituição da Companhia e os motins do Porto de 1757

DOURO – Estudos & Documentos, vol. I (1), 1996 (1º), 55-76



■ Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Investigador do GEHVID.

Barcos carregados com pipas de vinho junto ao cais do Porto. Desenho: William Prater, ca. 1875.

A cidade do Porto foi palco de graves incidentes tumultuários em Fevereiro e Março de 1757. Refiro-me aos conhecidos amotinamentos populares contra a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro. Estas ocorrências deixaram marcas profundas na história da urbe e têm sido objecto do interesse de escritores, investigadores e estudiosos, que por vezes emprestam ao romance a autenticidade do rigor histórico¹, outras vezes, seguem os dados da documentação, limitados pela inexistência de estudos complementares que os ajudem a contextualizar de forma desapassionada os acontecimentos², outras ainda, espelham um discurso escrito que reflecte a conjugação da rigorosa pesquisa documental com o bom exercício hermenêutico³.

Voltamos ao tema colocando em destaque o documento de criação da *Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*⁴, cuja publicação, em 10 de Setembro de 1756, está na base do processo de oposição de interesses entre esta instituição e agentes ligados à produção e comercialização dos vinhos do Douro radicados no Porto, subjacente aos referidos amotinamentos. Ao reutilizar este documento, é nosso objectivo colocar em evidência a força da instituição que ele preconiza e nele detectar os elementos estatutários que melhor espelham as divergências entre os vários grupos opositores, por forma a aclarar as motivações do seu envolvimento nas manifestações revoltosas. Procuramos fazer uma abordagem a partir do pressuposto de que a análise dos motins urbanos ou acontecimentos similares deve ser perspectivada tendo presente a evolução diacrónica e uma visão sincrónica das estruturas condicionantes da evolução sócio-económica do meio em que ocorrem, por forma a atingir um enquadramento mais objectivo da problemática em estudo.

1. COMO E PORQUÊ NASCEU A COMPANHIA?

Esta é a primeira questão a que importa responder para melhor se compreender o quadro dos múltiplos interesses presentes nos acontecimentos de 1757. A resposta torna indispensável uma referência breve à história e evolução do Vinho do Porto e da sua importância para a economia da cidade que, ao jeito de madrinha, lhe deu o nome.

Em linhas gerais, deve começar por salientar-se que a partir do século XVII e na

¹ Serve de exemplo o livro de GAMA, Arnaldo, *Um Motim há cem anos*, Lisboa, 1896.

² Parece-nos ter sido o caso de OLIVEIRA, Fernando em *O Motim Popular de 1757, uma página na história da época pombalina*, Porto, 1930.

³ É o caso do estudo de SILVA, Francisco Ribeiro da, *Absolutismo Esclarecido e intervenção popular (Os Motins do Porto de 1757)*, Lisboa, INCM, 1991.

⁴ Arquivo Distrital do Porto (A. D. P.), Cartório do Cabido da Sé do Porto, n.º 449.

sequência de tendências anteriores se verifica notória comunhão de interesses entre a região de Ribadouro e a urbe portuense, centro de um vasto *hinterland* que à época assegurava o consumo da maior parte dos produtos agrícolas produzidos naquela região e funcionava simultaneamente como via de ligação da mesma aos mercados externos do Novo Mundo e da Europa. O rio Douro e os *arraís*, timoneiros dos rabelos que sulcavam as suas águas, constituíram elos de união destes dois pólos de dinamismo económico⁵. Entre os produtos que fizeram a animação do escambo comercial naqueles importantes círculos da economia nortenha, o vinho cedo ocupou lugar destacado. Produzido nas encostas da região duriense desde o período romano⁶, como o demonstra a arqueologia⁷, ocupava já durante a Idade Média lugar de relevo nas trocas entre os dois espaços⁸. No século XVI, Rui Fernandes⁹ atesta, para lá da excelência de outras produções agrícolas na região, que «... parece em verão um muy formoso parque, ou excelente pano de fina verdura...», a produção de «306:700 almudes, e sam os mais excelentes vinhos, e de mais dura que no Regno se podem achar, e mais cheirantes, porque ha vinhos de 4, 5, 6 annos e de quantos mais annos he, tanto mais excelente e mais cheiroso». Com efeito, por essa altura, já se distinguia entre a vasta produção duriense o vinho «aromático» que, em função da sua superior qualidade, era reservado às casas mais ricas da península, o vinho de «embarque» novo e de «ramo»¹⁰, exportado para todo o reino e colónias e o vinho «amaral», destinado ao consumo dos lavradores. Sabe-se que, na centúria de seiscentos, grande parte do vinho consumido na cidade era proveniente de Riba-Douro e vendido a retalho pelos taberneiros e estalajadeiros do Porto. Com efeito, quando em 1640 se lançou uma *finta* destinada a custear a Praça de armas, os mercadores

⁵ SILVA, Francisco Ribeiro da, *Porto et le Ribadouro au XVII siècle: une complémentarité imposée par la nature*, in *L'Identité Régionale – L'idée de région dans l'Europe du Sud-Ouest*, Paris, 1991, p. 350.

⁶ Suspeita-se que, mesmo anteriormente à ocupação romana, a produção vinícola na região fosse abundante. Estrabão, geógrafo grego do séc. I a. c., cita a cultura da vinha na região transmontana. Sobre esta matéria, aguardam-se com alguma expectativa os resultados dos trabalhos de campo a desenvolver pela equipa de arqueólogos que integra o Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto, recentemente constituído na FLUP.

⁷ Os achados nas escavações levadas a efeito na Quinta da Ribeira (Tralhariz) e na Fonte do Milho (Canelas), por Russell Cortez, atestam a fabricação do vinho no período Romano. Cf. também ALMEIDA, C. A. Brochado de, *O aro Arqueológico de Carlão. O Cultivo da Vinha na Época Romana*, «Estudos Transmontanos», n.º 5, Vila Real, 1993, p. 219-287.

⁸ Das cartas de foral concedidas a S. João da Pesqueira, Freixo de Espada-à-Cinta, Ansiães, Celeirós, Favaio, Peso da Régua, etc., constam contribuições significativas em vinho, por parte dos respectivos moradores. Conf. FONSECA, Álvaro Moreira da, *O Vinho do Porto na Época dos Almadas*, Porto, 1957, p. 10.

⁹ FERNANDES, Rui, *Descrição do terreno em volta da cidade de Lamego duas léguas...*, de 1531 a 1532, in *Collecção de Inéditos de História Portuguesa*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1824, p. 547.

¹⁰ SILVA, Francisco Ribeiro da, *Absolutismo Esclarecido e Intervenção Popular...*, p. 56.

de vinho aparecem à cabeça das comparticipações, a confirmar a importância do produto na economia da urbe¹¹. Das praias de Miragaia, o vinho continuou a sair rumo a Lisboa e daí a ser reexportado para outras paragens em quantidades apreciáveis, como conhecidas são as remessas directas a partir da cidade do Porto para Angola, Brasil e mercados galegos.

No que toca às praças do Norte europeu, parece não restarem dúvidas de que foram os ingleses quem cedo liderou o negócio da exportação do vinho do Douro para aquelas paragens. Em 1651, há notícia de um súbdito britânico a exportar 56 pipas para Inglaterra, compradas «asima do douro» e no ano seguinte triplica o número de súbditos ingleses que prosseguem esta actividade, aumentando as quantidades exportadas. Não se trata ainda do Vinho do Porto¹², mas de vinhos já beneficiados que anunciam estar em marcha o processo de afirmação nos mercados ingleses do produto que mais tarde viria a colher essa designação¹³. A crer no *Discurso histórico e analytico* de Christovão Guerner, o primeiro embarque organizado pela feitoria inglesa do Porto data de 1678 e dele constam 408 pipas¹⁴. O número de pipas exportadas para Inglaterra entre 1678 e 1688, estima-se em 800 pipas ano¹⁵ e, na última década do século XVII, a média anual das exportações atinge já as 7000 pipas¹⁶. Quanto ao papel dos nacionais na actividade comercial externa do vinho do Douro, pouco se sabe. A significativa actividade neste domínio protagonizada pelos britânicos, mormente ao longo do século XVIII, parece ter ofuscado a acção dos exportadores portugueses, mal conhecida nessa como em épocas mais recuadas. No entanto, à luz das informações existentes sobre as tradicionais ligações dos mercadores portuenses quer às praças inglesas, quer aos mercados mais a Norte, torna-se verosímil que tenham procurado obter proventos através do seu envolvimento na exportação de um produto cuja presença no Porto se conhece de tempos remotos¹⁷. Apesar disso, os dados por nós coligidos

¹¹ SILVA, Francisco Ribeiro da, *O Porto e o seu Termo (1580-1640) – Os Homens, as Instituições e o Poder*, Porto, p. 161.

¹² Idem, *Absolutismo Esclarecido ...*, p. 56.

¹³ A designação «vinho do Porto», aplicada aos vinhos beneficiados do Alto Douro, aparece pela primeira vez em 1675, em texto de Duarte Ribeiro de Macedo, Cf. FONSECA, Álvaro Baltazar Moreira da, *Apontamentos históricos sobre o Douro e sobre a preparação do vinho do Porto*, «Anais do Instituto do Vinho do Porto», Porto, 1941, p. 111.

¹⁴ GUERNER, Christovão, *Discurso histórico e analytico sobre o estabelecimento da Companhia Geral da Agricultura das vinhas do Alto Douro*, Lisboa, 1814, citado por PEREIRA, Gaspar Martins, *As quintas do Oratório do Porto no Alto Douro*, «Revista de História Económica e Social», Lisboa, nº 13, Janeiro-Junho, 1984, p. 14.

¹⁵ SCHNEIDER, Susan, *O Marquês de Pombal e o Vinho do Porto – dependência e subdesenvolvimento em Portugal no séc. XVIII*, Lisboa, 1980, p. 31.

¹⁶ SILVA, Francisco Ribeiro da, *Tempos Modernos*, in RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir), *História do Porto*, Porto, 1994, p. 287.

¹⁷ As fontes documentais em estudo no âmbito do GEHVID fornecerão por certo a resposta a esta dúvida.

nos *Livros da Imposição do Vinho*, respeitantes ao ano de 1702, mostram que, dos 28 exportadores nacionais em actividade nesse ano, não se encontra como destino do produto a Inglaterra ou mesmo os portos europeus do Norte. Predominantemente, os negociantes exportadores lusos parecem preferir o mercado brasileiro. Com efeito, 64,2% desses exportadores, apresentaram como destino do vinho manifestado o Brasil, 17,8% remeteram-no para Lisboa, de onde, com toda a probabilidade, seguiu igual destino, e cerca de 17,8% não especificaram qualquer destino para as suas exportações¹⁸. Constatamos também que, nesse ano dos primórdios do século XVIII, do volume total das exportações (4703 pipas), apenas uma pequena percentagem, 9,5% (448 pipas), coube a estes 28 exportadores nacionais, a indicar que por essa altura era já avassaladora a presença britânica nos negócios externos do vinho duriense¹⁹.

Estima-se que o crescimento do mercado inglês de vinho do Douro na segunda metade do século XVII tenha registado acelerada continuidade durante a primeira metade do século XVIII, realidade que se explica, entre outros factores, pela pressão exercida pelos comerciantes de lanifícios e outros fabricantes que nessa época tinham fortes interesses no mercado português e que se viam privados de colocar no seu país, em termos concorrenciais com os vinhos franceses, os vinhos que podiam transportar de Portugal, uma vez que sobre eles incidiam taxas alfandegárias superiores às dos vinhos galos. Foi neste contexto que o Parlamento inglês decidiu ainda em 1697 baixar as taxas aduaneiras sobre os vinhos portugueses. As rivalidades franco-britânicas e os benefícios fiscais decorrentes do tratado de Methuen fizeram o resto²⁰. De 1716 a 1749, a média anual das exportações aproximou-se das 20.000 pipas e os preços por pipa oscilaram entre os 60.000 e os 72.000 réis²¹.

Embora escasseiem os estudos quantitativos com base em fontes fiscais, que, apesar de apresentarem conhecidos riscos de fiabilidade, quando confrontadas com fontes directas sobre a produção, poderão ajudar a aclarar melhor este aspecto os indicadores existentes apontam no sentido de que, da conjuntura

¹⁸ Arquivo Histórico Municipal do Porto (A. H. M. P.), *Livro da imposição do vinho*, n.º 1320.

¹⁹ Propomo-nos, no âmbito do GEHVID, dilatar no plano cronológico (até 1756) o conhecimento deste e de outros aspectos, tendo como fonte os *Livros da Imposição do Vinho* guardados no Arquivo Histórico Municipal do Porto. Concluído tal estudo, poderemos certificar-nos então não se tratar apenas de um ano excepcional.

²⁰ Que pelo incremento da produção vinícola noutras regiões nacionais (Figueira da Foz, Viana, Açores, Madeira e Algarve) haveria de ter, numa fase mais tardia, efeitos perversos na exportação para a Inglaterra do vinho duriense, que sofre, na fase terminal da primeira metade de setecentos, forte concorrência interna. Jorge Borges de MACEDO considera, por isso, que a Companhia dos Vinhos é a continuação à correcção do Tratado de Methuen, correspondendo, no mercado interno, àquilo que aquele tratado representou no mercado externo: tentativa de eliminação da concorrência ao Vinho do Porto. Cf. *A Situação económica no Tempo de Pombal...*, p. 51.

²¹ FONSECA, Álvaro Moreira da, *ob. cit.*, p. 13.

favorável ao negócio dos vinhos para Inglaterra, resultante do acordo citado, avulta como aspecto positivo, o aumento da produção vinícola no Douro²². Com efeito, à região eram solicitadas crescentes quantidades do melhor vinho que as uvas das suas xistosas encostas proporcionavam e pago a preço justo, factor estimulante de novos plantios que substituíram, progressivamente, culturas menos rendíveis. Tudo indica estar em curso o irreversível processo, já detectado no século XVI, de transformação em área de mono-cultura de uma ainda pequena faixa de terras que tem como epicentro a Régua, por onde a cultura da vinha se expande, ocupando paulatinamente os vales de Godim, São João e São Miguel de Lobrigos, a zona ribeirinha do Douro entre a Régua e o Pinhão e pela margem Sul do Douro as encostas de Cambres, Valdigem, Samodães e Penajóia²³, com benefícios a curto prazo para a toda região e para a economia portuense. Este processo de expansão da cultura da vinha nas terras que haveriam de ser objecto da primeira demarcação pombalina (1756), surge patenteado na aquisição por parte dos Oratorianos do Porto de várias quintas e propriedades anexas, na referida área entre 1714 e 1752²⁴. No entanto, a expansão da viticultura, estimulada por um fluxo de exportações crescente e propiciatório de ganhos efectivos para todo o sector, da produção à comercialização, viria a transformar-se, no médio prazo, em factor gerador de uma conjuntura de grave crise sectorial, decorrente da impossibilidade de ultrapassar a diminuição progressiva da capacidade de resposta dos produtores do Douro e dos exportadores às crescentes solicitações do mercado exterior.

Na década de quarenta do século XVIII, aflige o sector uma efectiva crise de sub-produção. A resposta para este impasse custou a degradação da qualidade do produto em favor da quantidade. Na luta contra a insuficiência de vinhos, procede-se ao plantio em terrenos menos próprios e produtores e exportadores, movidos pela mira do lucro fácil, fazem aumentar artificialmente as produções, introduzindo na região duriense vinho de outras regiões vinícolas nacionais, que, lotado com o genuíno, era depois vendido com altos lucros. Para obterem a coloração tradicional do vinho «velho» de qualidade, juntam-lhe produtos nocivos à

²² Este aumento da produção tem sido quase sempre aferido a partir dos indicadores comerciais, pelo que muito pertinentes nos parecem as observações de Aurélio de Oliveira, que, ao referir-se a esta problemática, escreve: «Se bem que numa cultura fundamentalmente muito dependente do sector do mercado a realidade comercial tenha de ser considerada com relevo, ele não pode traduzir – nem traduz toda a realidade – antes, por vezes a falseia». «É que o Vinho – ao contrário por exemplo de outros géneros..., pode aparecer no mercado sem ser produzido pela natureza!» Cf. OLIVEIRA, Aurélio de, *Douro País Vinhateiro (Da produção ao comércio. Algumas considerações)*, «Revista de História», Porto, Vol. XII, p. 229.

²³ PEREIRA, Gaspar Martins, *O Douro e o Vinho do Porto – de Pombal a João Franco*, Porto, 1991, p. 20 e 21.

²⁴ Idem, *As quintas do Oratório...*, pp. 19-20.

saúde, nomeadamente, a baga de sabugueiro, as especiarias orientais e, procurando ir ao encontro do paladar do cliente inglês, aumentam-se as quantidades de aguardente usadas na *beneficiação*²⁵.

Em poucos anos, da crise de subprodução referida, o sector passou a enfrentar uma crise de sobreprodução. As razões desta viragem encontram-se na inevitável e progressiva diminuição do consumo de vinho do Porto por parte dos seus principais consumidores, os ingleses. Acumula-se então em stock um excessivo número de pipas de vinho, quer na região, quer na cidade do Porto. Por seu turno, os súbditos britânicos aperceberam-se rapidamente da diminuição da qualidade do produto português que desceu ao ponto de, em 1753, as autoridades sanitárias inglesas substituírem a classificação de produto dotado de propriedades terapêuticas, pela de produto venenoso²⁶, situação que acarretou baixa vertiginosa das cotações do vinho no mercado de Londres, que vê, não raras vezes, vinhos procedentes do Porto serem salgados e inutilizados na sua Alfândega. A crise attingia dimensão plena.

As exportações sofrem então uma queda estimada em 30%, os preços descem para níveis que rondam os 12.000 réis a pipa e a imagem do produto junto dos seus principais consumidores degrada-se.

No coração do Douro, as consequências desta situação começam a fazer-se sentir. Agora dependente quase em exclusivo da cultura da vinha, a região resente-se da crise. É bem provável que a fome, a doença e a morte tenham batido à porta de muitos lares por volta de 1753, 1754²⁷, e, se é verdade que se torna necessário não levar as fontes disponíveis sobre esta matéria totalmente à letra, quer dizer, o discurso que encerram tende naturalmente a proporcionar uma imagem o mais dramática possível da situação real, por forma a obter os resultados que se advogam – a criação da Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro – não é menos verdade que, e servindo-me de novo da investigação de Gaspar Pereira sobre as quintas do Oratório do Porto, era já de si muito pobre a alimentação dos trabalhadores dessas quintas, maioritariamente subalimentados²⁸. Se assim era nas propriedades dos congregados do Porto, que dizer das muitas explorações de tipo familiar que empregavam escassa mão-de-obra da região, a viver em período crítico?

No Porto, a Feitoria Inglesa, entidade que congregava os principais agentes económicos do sector, no plano comercial, denunciou publicamente, ainda em 1754, a situação no negócio do Vinho do Porto. Apontava então o dedo acusador aos produtores durienses, cuja ambição desmedida pelo lucro havia constituído o

²⁵ SILVA, Francisco Ribeiro da, *Absolutismo Esclarecido* ..., p. 58.

²⁶ Idem, *ibidem*, p. 59.

²⁷ Atesta-o a carta de Luís Beleza de Andrade citada por FONSECA, Álvaro Moreira da, *ob. cit.* p. 17.

²⁸ PEREIRA, Gaspar Martins, *As Quintas do Oratório...*, p. 31.

principal factor gerador da situação caótica a que havia chegado o negócio. Os visados ripostaram devolvendo as acusações aos exportadores ingleses que, em sua opinião, dolosamente e pelos mesmos motivos, haviam comprado vinhos adulterados e de fraca qualidade que injectaram nos mercados do seu país. A mesma Feitoria advoga como solução, devolver o «verdadeiro ser» aos vinhos do Douro, isto é, regressar-se à observância rigorosa das tradicionais formas de vinificação, tudo a par de uma beneficiação sem exageros, interditando-se simultaneamente o uso de aditivos perniciosos aos vinhos²⁹.

Apesar da reacção negativa por parte dos lavradores do Douro às acusações da Feitoria Inglesa, uns e outros estavam de acordo pelo menos num ponto, o da necessidade de ser encontrada uma solução para o impasse que mutuamente os afectava. É neste contexto que começa a falar-se na criação de uma Companhia tendente a conciliar os diversos interesses em jogo, com o objectivo de se ultrapassarem as dificuldades que o sector enfrentava. Sucederam-se nesse mesmo ano de 1754 reuniões de lavradores do Douro com tal objectivo³⁰, nelas participaram figuras de destaque no sector, como Luís Beleza de Andrade e Frei João de Mansilha, a quem se ficou a dever forte protagonismo na adopção da solução final encontrada, a criação da *Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*.

Porém, antes da aceitação da companhia monopolista pela Coroa, pertenceram à iniciativa privada as medidas tomadas para superação da crise. Com tal objectivo, Bartolomeu Pancorbo, negociante espanhol radicado no Porto, apostado na diversificação de mercados como forma de resolver a questão, criou uma companhia, em sociedade com o negociante francês Joseph Dumont, destinada a apoiar o comércio de vinhos do Douro, aos quais se pretendeu dar como destino privilegiado os mercados do Báltico. Este projecto, idealizado na base da concorrência com os ingleses, tradicionais detentores do comércio com os portos do Norte, falha face à escassez de «cabedaes» necessários ao suporte da operação, circunstância que acabou por conduzir o empreendimento à falência³¹.

O segundo projecto para debelar a crise que afligia o Porto e o Douro vinha-teiro surge da parte do já citado Luís Beleza de Andrade, proprietário de vinhedos em Valdigem, morador no Porto, na Rua Chã, que, com o objectivo de discutir a problemática situação, reúne na sua residência alguns dos mais importantes proprietários e produtores do Douro. Entre os participantes no colóquio, contava-se o Dr. Frei João de Mansilha, também produtor, natural de São Miguel de Lobrigos e lente de prima em São Domingos do Porto, cujo empenhamento acabaria por

²⁹ SILVA, Francisco Ribeiro da, *Absolutismo Esclarecido...*, p. 59.

³⁰ FONSECA, Álvaro Moreira da, *ob. cit.*, p. 22.

³¹ BASTO, Artur de Magalhães, *Dom Bartolomeu Pancorbo, o Homem que deu a Ideia para a Fundação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*, «Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto», XVI, Porto, 1953, p. 27.

conduzir à medida mais original da solução adoptada para ultrapassar a situação, ou seja, a criação de uma zona demarcada que produziria, em regime de exclusividade, vinhos finos de exportação³². Este aspecto, constituiu de resto, o tronco em torno do qual se congregou a criação de uma companhia cujo objecto era o controle de todo o comércio de vinhos na região do Douro e cidade do Porto, pondo assim termo à desordem reinante no sector. Após estes encontros, primeiro pela voz de Bartolomeu Pancorbo³³ e depois através das diligências de Frei João de Mansilha junto do Ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, o Rei toma conhecimento das motivações que sustentavam a proposta de criação da *Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*, elaborada no Porto em Agosto de 1756, e dá-lhe forma oficial pelo alvará de 10 de Setembro do mesmo ano.

2. O TEXTO DO ALVARÁ DA COMPANHIA DOS VINHOS

Desenhados os principais contornos que motivaram a criação daquela que viria a ficar conhecida como «*Real Companhia*», importa descer ao conteúdo do alvará que lhe serve de «certidão de nascimento».

Em Portugal são conhecidas desde o século XV companhias comerciais, embora não revestindo a forma aperfeiçoada que este documento do século XVIII deixa transparecer.

O desenvolvimento paulatino de organizações semelhantes nos séculos XV, XVI e XVII está ligado às necessidades de intervenção eficaz no campo mercantil, sentidas por um Estado, progressivamente absorvido pelas questões políticas, diplomáticas e militares, que conseguia, através da criação de companhias monopolistas, a colaboração do corpo comercial. À progressiva centralização governativa, fazia-se corresponder a entrega da função comercial a forças organizadas e responsáveis perante o Estado. No entanto, foi no reinado de D. José I que as companhias comerciais atingiram o seu apogeu no período moderno, assumindo um papel primacial na organização de toda a economia, constituindo mesmo um princípio geral a seguir na entrega de actividades económicas³⁴, assente numa filosofia, segundo a qual o que reforça o Estado não é a justa repartição da riqueza, mas sim a existência da riqueza, *ainda que clamorosamente mal repartida*³⁵.

³² SILVA, Francisco Ribeiro da, *Absolutismo Esclarecido ...*, p. 60.

³³ FONSECA, Álvaro Moreira da, *A Ideação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*, Porto, 1955-56, p. 194.

³⁴ MACEDO, Jorge Borges de, *Companhias Comerciais*, in *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, p. 128.

³⁵ Cf. DIAS, José Sebastião da Silva, *Pombalismo e Projecto Político*, «Cultura História e Filosofia», Vol. III, Lisboa 1984, p. 258.

O alvará de criação da *Companhia* é constituído por duas partes, uma redigida no Porto e datada de 1 de Agosto de 1756, relativa à «Representação» ao Rei das motivações e fundamentação da necessidade de criação de um órgão para controle da produção e comércio vinícola no Douro bem como na cidade do Porto, e outra, escrita na cidade de Lisboa e assinada pelo Rei D. José I e por Sebastião José de Carvalho e Melo, em 10 de Setembro daquele ano, respeitante à confirmação régia de tal pretensão.

O preâmbulo do diploma, pormenoriza aspectos da crise vinícola duriense atrás delineada, bem como os seus reflexos na cidade do Porto, ao mesmo tempo que revela a concordância de pontos de vista entre «lavradores do Douro» e «Homens Bons» da urbe, signatários do documento de proposta de criação da Instituição:

- a decadência do rendimento da produção: «*que sobre não darem de si as vinhas o que he necessario para se fabricarem as terras, em que são produzidas*» – ou seja, que o rendimento das colheitas era insuficiente para suportar as despesas do granjeio seguinte;
- a defesa da saúde pública, face à frequente adulteração da pureza dos vinhos: «*com muitas confeições nocivas à natureza humana*», a que se prestava o elevado número de tabernas existente na cidade do Porto, cujo controle por parte da Almotaçaria era difícil de manter³⁶;
- a ruína da reputação em que os vinhos da região haviam caído, em resultado da situação anterior.

Propõe-se a criação de uma companhia, sob beneplácito régio, com o objectivo de sustentar completamente a cultura das vinhas, conservar a pureza natural das produções, por forma a salvaguardar não só a saúde pública, mas também o comércio nacional e estrangeiro do produto «vinho do Porto»³⁷.

Vejamos agora, quais os contornos estatutários da instituição, que de uma ou de outra forma chocaram com os interesses dos principais intervenientes nos amotinamentos de 1757.

3. ÂMBITO E ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA COMPANHIA

O documento contém informação de pormenor sobre as diversas áreas em que a *Companhia dos Vinhos* viria a concentrar os seus maiores esforços de intervenção. Acerca da incidência no controlo da produção, o texto mostra que a

³⁶ SILVA, Francisco Ribeiro da, *ob cit.*, p. 38.

³⁷ A. D. P., Cartório do Cabido da Sé do Porto, n.º 449, fl. 1.

estruturação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro foi delineada em torno do capítulo XXIX do documento em análise. Nele se determinou a criação daquela que hoje se sabe ter sido a primeira «*região demarcada do mundo*», a região produtora dos vinhos do Porto.

Esta zona, preconizava-se descrita num tombo cadastral no qual seriam incluídas todas as propriedades da Região Duriense produtoras de «*vinhos de embarque*» para a América e «*Reinos Estrangeiros*», separando aquelas que apenas produziam vinhos «*capazes de se beber na terra*». Visava-se obstaculizar que a fraca qualidade da produção das segundas continuasse a arruinar a boa reputação dos vinhos produzidos nas primeiras³⁸. Este registo, seria feito a partir do cálculo da produção média nos últimos cinco anos em cada uma das unidades produtivas e, só nessa exacta medida, os seus proprietários podiam entregar vinhos à Companhia.

Encontrada e definida a área de intervenção no tocante ao sector produtivo, eixo central de todo o processo, vejamos quais os dados que o texto revela, em ordem a avaliar a capacidade de intervenção da Companhia no plano do comércio interno e externo.

No plano interno, a comercialização dos vinhos do Douro passava na totalidade para a alçada da Companhia. Também aqui se define um perímetro de actuação, que, para lá da Região do Douro, incluía a cidade do Porto e uma área de 3 léguas em seu redor, onde lhe era reservado o exclusivo das vendas³⁹. No que se refere ao Porto, esta exclusividade só seria garantida se a Companhia controlasse simultaneamente a «*máquina comercial*». Assim, com fundamento no Alvará de 23 de Fevereiro de 1605, no auto de vereação de 18 de junho de 1755 e na provisão da Mesa do Desembargo do Paço, de 23 de Agosto do mesmo ano, que colocam obstáculos ao crescimento do número de tabernas⁴⁰, determinava-se que não haveria na cidade do Porto mais do que 95 taberneiros, cuja actividade passava a depender da aprovação pela Mesa da Companhia das qualificações para o exercício da função, impondo-se pesadas penas a quem não cumprisse⁴¹. A exclusividade das vendas implicou naturalmente que fosse também da responsabilidade da Companhia a afixação dos preços a praticar⁴².

O mesmo se passava no tocante ao mercado externo do vinho do Porto que, na sua quase totalidade, transitava para o controle da Companhia, detentora ainda do exclusivo da comercialização de vinhos, aguardentes e vinagres carregados na cidade do Porto com destino às Capitanias de São Paulo, Rio de Janeiro,

³⁸ Idem, *ibidem*, fl. 15, cap. XXIX.

³⁹ Idem, *ibidem*, fl. 14, cap. XXVIII.

⁴⁰ SILVA, Francisco Ribeiro da, *Absolutismo Esclarecido* ..., p. 40.

⁴¹ A. D. P., *ibidem*, fl. 17, cap. XXXII.

⁴² Idem, *ibidem*, fl. 18, cap. XXXIII.

Baía e Pernambuco⁴³. Em simultâneo, salvaguardava-se a possibilidade de penetração nos mercados europeus, sem qualquer impedimento⁴⁴.

4. MEIOS DE FISCALIZAÇÃO

Definida a área e capacidade de intervenção na produção e comercialização dos vinhos do Douro, o documento define os meios de fiscalização dos sectores assim intervencionados.

No que se refere à região demarcada, o controle era efectuado a partir da obrigatoriedade de fazer acompanhar, todos os vinhos que nela circulassem ou dela saíssem, de uma guia passada pela Companhia, da qual constavam elementos de identificação da propriedade de que eram provenientes, o nome do proprietário e do destinatário, bem como um esboço do trajecto que percorreriam (procurava-se evitar a entrada de vinhos de outras regiões, que, misturados com os genuínos, adulterassem a sua qualidade). Esta documentação acompanhava os vinhos com destino à cidade do Porto e era obrigatoriamente mostrada aos Comissários da Companhia nos diversos postos de controle⁴⁵.

A acção fiscalizadora era extensiva aos mercados externos. Os vinhos com destino ao exterior só poderiam ser embarcados na cidade do Porto, depois de vistoriados pela Mesa da Companhia, a quem eram apresentados os certificados de proveniência. Esta, decidia sobre a classificação a atribuir, separando os de melhor qualidade para exportação, reservando os restantes para se «consumirem na terra». Todo este processamento estava sujeito a registo geral e previa-se a impressão anual de listas a remeter às alfândegas dos mercados importadores das quais constavam os quantitativos embarcados, os destinatários, bem como os nomes dos responsáveis pelo transporte⁴⁶.

5. ADMINISTRAÇÃO E CAPITAL

No que respeita à avaliação da capacidade real de intervenção da Companhia no sentido de perseguir aqueles objectivos, o documento mostra-nos algumas vertentes através das quais se torna possível efectuar tal aferição.

A sua gestão era confiada a um Provedor, doze Deputados, um Secretário e seis Conselheiros.

⁴³ Idem, *ibidem*, fl. 11, cap. XIX.

⁴⁴ Idem, *ibidem*, fl. 14, cap. XXVI.

⁴⁵ Idem, *ibidem*, fl. 16, cap. XXX.

⁴⁶ Idem, *ibidem*, fl. 16, cap. XXXI.

Recrutados entre os accionistas, estes deveriam ser obrigatoriamente homens de reconhecida competência no comércio dos vinhos e, para além deste requisito, ao Provedor e Deputados exigia-se possuírem participação significativa nas acções da organização (sempre acima de dez mil cruzados)⁴⁷.

A legitimidade do corpo gestor era sancionada através de processo eleitoral com periodicidade bienal e amplamente participado, uma vez que nele podiam comparecer os accionistas cujo capital ascendesse a três mil cruzados. Os detentores de menores participações não eram excluídos do processo, visto que poderiam juntar-se até perfazerem aquele montante e delegar o voto assim conseguido⁴⁸.

À administração era permitida uma actuação com total independência relativamente aos tribunais régios, maiores ou menores, dependia do monarca em primeira instância. As suas decisões diziam respeito apenas aos accionistas e «não tocam à Fazenda de S. Magestade»⁴⁹.

O poder da administração da Companhia era ainda reforçado pelo facto de os lugares de Provedor e Deputado nobilitarem quem os ocupasse, sem prejuízo dos accionistas já herdeiros dessa condição. Ficavam também habilitados a receber os hábitos das Ordens Militares, após o cumprimento de dois anos de mandato⁵⁰.

A Companhia dispunha de jurisdição privativa⁵¹. Para tanto a Mesa indicava um Juiz Conservador, escolha sujeita a confirmação régia. Este magistrado detinha capacidade de intervenção, sem apelação, nos casos cível e crime até 100 cruzados. Ao mesmo tempo que reforçava o poder dos órgãos administrativos⁵², o Juiz Conservador funcionava como garante da observância prática de outros privilégios e competências outorgadas à instituição, com capacidade de recurso às justiças do Rei se necessário fosse, nomeadamente Juizes do Crime e Alcaldes da cidade do Porto⁵³.

Finalmente, é de referir neste âmbito que o Provedor, Deputados, Secretário e Conselheiros não podiam ser presos sem o consentimento do Juiz Conservador, a menos que o fossem na situação de flagrante delito, enquanto aos Comissários era concedida licença de porte de armas brancas e de fogo⁵⁴. No sentido de que a hierarquia administrativa do organismo funcionasse com operacionalidade até

⁴⁷ Idem, *ibidem*, fl. 2 cap. I e II.

⁴⁸ Idem, *ibidem*, fl. 2 cap. III.

⁴⁹ Idem, *ibidem*, fl. 20, cap. XXXV.

⁵⁰ Idem, *ibidem*, fl. 21, cap. XXXIX.

⁵¹ Idem, *ibidem*, fl. 4, cap. VII, competência alargada por Alvará de 30 de Dezembro de 1760. Cf. MACEDO, Jorge Borges de, *A situação conómica no tempo de Pombal...*, p. 51.

⁵² Idem, *ibidem*, fl. 21, cap. XXXVII. Neste capítulo outorga-se capacidade à Companhia para cobrança de dívidas, como se as mesmas respeitassem à Fazenda Real.

⁵³ Idem, *ibidem*, fl. 23, cap. XLII.

⁵⁴ Idem, *ibidem*, fl. 23, cap. XLIII.

ao patamar mais baixo da pirâmide, a ofensa a qualquer oficial ao seu serviço previa-se vir a ser punida com o mesmo rigor que se castigavam os detractores dos oficiais de justiça do Rei⁵⁵.

A juntar à poderosa administração, o capital da Companhia parece ter sido outro vector importante para a sua efectiva intervenção no sector.

Arranca desde logo com um capital elevado, um milhão e duzentos mil cruzados, repartido em acções de quatrocentos mil réis, metade do qual era realizado em vinhos e o restante em dinheiro⁵⁶. Este não podia ser retirado pelos accionistas durante vinte anos, prazo que poderia ser prorrogado por mais dez⁵⁷. A primeira divisão de lucros apenas teria lugar pelo mês de Julho do terceiro ano de funcionamento da instituição e daí em diante realizar-se-ia com periodicidade anual no mesmo mês⁵⁸.

Esta reserva de capital destinava-se à concessão de empréstimos aos accionistas, que, embora não pudessem exceder 50% do capital das acções que haviam subscrito, deles podiam beneficiar a uma taxa de juro baixa (3% ao ano). Estas facilidades cobriam não apenas o amanho das vinhas «*mas também o que mais lhes convier para algumas daquellas despezas miudas, que a conservação da vida humana faz quotidianamente indispensáveis*»⁵⁹. Pode daqui inferir-se que a gravidade da crise duriense não se circunscrevia ao grande negócio, mas atingia de facto a subsistência das gentes.

Ficou também consubstanciado neste diploma significativo protecção ao sector, que funcionou como mais um mecanismo de intervenção da Companhia. Assim, no que respeita às matérias primas destinadas à confecção de vasilhame, esta, garantia o regular fornecimento⁶⁰, dispunha de poderes para requisitar trabalhadores, tanoeiros, taberneiros e outros artífices que lhe fossem indispensáveis, capacidade extensiva à ocupação de barcos, casas para escritórios, armazéns e vasilhas⁶¹.

No tocante à exportação de vinhos para o Brasil, garantia-se o regular abastecimento daquele mercado através da constituição de uma reserva de 10.000 pipas⁶². Para além disso, a Companhia chamava a si a organização dos embarques, comprometendo-se a não afastar os mestres capitães do Porto do negócio dos carregamentos para a *Nova América*⁶³, dado que só recorreria a navios pró-

⁵⁵ Idem, *ibidem*, fl. 22, cap. XL.

⁵⁶ Idem, *ibidem*, fl. 7, cap. X.

⁵⁷ Idem, *ibidem*, fl. 25, cap. XLVII.

⁵⁸ Idem, *ibidem*, fl. 26 cap. XLVIII.

⁵⁹ Idem, *ibidem*, fl. 7, cap. XI.

⁶⁰ Idem, *ibidem*, fl. 8, cap. XII.

⁶¹ Idem, *ibidem*, fl. 6, cap. VIII.

⁶² Idem, *ibidem*, fl. 8, cap. XIII.

⁶³ Idem, *ibidem*, fl. 9, cap. XIV.

prios para o efeito, quando esgotada a capacidade de transporte dos particulares. Contudo, passa a gozar do direito de fixar o preço dos fretes⁶⁴.

Aos lavradores assegurava um preço mínimo pela entrega dos vinhos, fixado em função da aferição da qualidade e mantido anualmente, independentemente das flutuações da produção⁶⁵.

6. DA CIDADE EM FESTA (1756) À CIDADE AMOTINADA (1757)

Como ficou demonstrado, a *Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro* tinha por objecto primeiro a resolução da crise de qualidade que afectava os vinhos durienses. O documento de Instituição, vimo-lo, mostra quais os meios ao dispor do novo organismo para conseguir tal desiderato, nomeadamente a definição de uma área de intervenção que lhe proporciona o controle, quase exclusivo, da produção e comércio interno e externo daqueles vinhos.

Está também patente neste documento, que a Companhia foi dotada de forte capacidade de fiscalização e de intervenção nas áreas definidas, assegurada solidamente por uma administração investida de poder efectivo, legitimado por sufrágios participados, detentora de maleabilidade gestonária real, assegurada por avultada reserva de capital e de capacidade jurídica, que prefiguram um proteccionismo, com garantias de sucesso. Tratando-se embora de um gigantesco monopólio sectorial, a expectativa criada quanto à concretização da sua finalidade primeira, superar a crise vinícola, justifica o facto de a instituição da Companhia, ter sido acolhida com manifestações festivas e de júbilo, quer na região do Douro, onde os sinos tocaram a rebate e as luminárias decoraram as janelas das casas, quer na cidade do Porto, onde além de tais procedimentos, se multiplicaram as felicitações a Luís Beleza de Andrade, num clima de festa a que a Câmara se associou, encetando mesmo diligências junto do Cabido para que se cantasse um *Te-Deum* de acção de graças pelo sucedido e em prol da longevidade de um monarca tão zeloso dos bens dos seus fiéis vassallos⁶⁶. Cabe aqui formular a interrogação: teria este regozijo colhido apoio unânime entre a população do Douro e da cidade do Porto, ou pelo contrário não passou de mais um acto correspondido pela popula-

⁶⁴ Idem, *ibidem*, fl. 9, cap. XV.

⁶⁵ Idem, *ibidem*, fl. 8, cap. XIV.

⁶⁶ As diligências da Câmara junto do Cabido foram infrutíferas. Embora manifestando comunhão de propósitos com a edilidade, o Cabido recusou participar no *Te-Deum*. Socorreu-se então da Igreja de Nossa Senhora da Graça e do Colégio dos Meninos Órfãos que estavam sob a sua responsabilidade administrativa. Por certo, os interesses da Companhia, colidiam com os da Mitra, detentora na região do Douro, entre outros bens, de dois terços da renda da Régua. A. D. P. Cartório da Mitra, n.º 6). Da parte do clero regular, regista-se a adesão dos Jesuítas que fizeram tão copioso fogo «que parecia quererem queimar o Convento; os repiques eram iguais ao fogo das luminárias, quase se não compreendendo como se não quebraram os sinos!» Cf. FONSECA, Álvaro Moreira da, *O Vinho do Porto na Época dos Almadás*, p. 27-28.

ção, destinado a demonstrar a natural satisfação das elites que associam ao exercício do poder a festa cívica como forma de legitimar esse mesmo poder?

Se existem dúvidas sobre o apoio do povo miúdo do Douro e do Porto às manifestações oficiais de júbilo pela instituição da Companhia, voltando um pouco atrás, sabe-se coexistirem com esse optimismo em torno da Instituição, inimigos do projecto que, desde a primeira hora, não se pouparam a esforços para verem gorar a iniciativa. Beleza de Andrade, em Maio de 1756, quando procurava colocar vinhos na Rússia, seguindo as pisadas de Pancorbo, viu, por três vezes, os ingleses retirarem-lhe os mestres e os pilotos de navio indigitados para a concretização do transporte⁶⁷. Comerciantes ingleses e os seus representantes portugueses na cidade do Porto não esconderam nunca as suas posições francamente contrárias à Companhia, mesmo antes de ela ter tido existência efectiva. Ainda em Junho de 1756, contrariando procedimentos correctos, modestos comerciantes, caixeiros e moços de ingleses procediam com dolo e malícia ao carregamento de vinhos em navios da frota para o Brasil, fazendo com que o produto embarcado corresse o risco de adulteração, face aos fortes calores estivais. Tal tarefa era normalmente realizada em Agosto. Nessa época, ao tomar conhecimento do sucedido, o próprio Sebastião José de Carvalho e Melo deu ordens no sentido de se impedir tal indisciplina, às quais tiveram a ousadia de desobedecer vários comerciantes e estivadores, partidários dos ingleses, numa primeira manifestação sediciosa contra a Companhia, ainda em projecto⁶⁸.

Partiu dos mesmos homens de negócio britânicos e dos seus agentes no Porto a iniciativa de inviabilizar a criação da Companhia, através de um processo clandestino de descapitalização dos potenciais compradores de acções da mesma, oferecendo juros elevados na remuneração de capitais colhidos na cidade do Porto, que lhes permitiam, simultaneamente, comprar grande quantidade de vinhos na região duriense⁶⁹, diminuindo, por esta via, a outra forma de subscrição de acções na Companhia, ou seja, através da entrega de vinhos.

Como se vê, o processo de criação da *Companhia dos Vinhos* não foi pacífico, nem linear, e a sua complexidade não irá por certo ser resolvida nestas curtas linhas. Deve no entanto salientar-se que o monopólio britânico do sector comercial dos vinhos do Porto constituiu o obstáculo mais difícil de ultrapassar. Com efeito, estima-se que, em 1756, fosse já numerosa a comunidade britânica do Porto, em virtude da tradicional ligação entre esta praça e as praças comerciais do Sul da Inglaterra, que, estimulada pelos acordos celebrados em 1703, cresceu durante a primeira metade do século XVIII.

Embora os estatutos da Companhia se mostrassem abertos à participação de

⁶⁷ FONSECA, Álvaro Moreira da, *ob. cit.*, p. 38.

⁶⁸ *Idem*, *ob. cit.*, p. 32-33.

⁶⁹ *Idem*, *ibidem*, p. 38-39.

accionistas estrangeiros⁷⁰ e os ingleses, imbricados de longa data no comércio, exportação e, em insignificantiíssima escala, na produção de Vinho do Porto vissem de alguma forma salvaguardada a sua posição, cedo constataram que a solução adoptada cerceava a sua liberdade de actuação na transacção de vinhos e aguardentes e tornava inviável continuarem a acalentar esperanças de maior penetração no mercado brasileiro⁷¹. Por outro lado, o exclusivo do fabrico e venda de aguardente nas províncias do Norte de Portugal de que a Companhia passou a fruir colidia com os interesses dos britânicos que, com a mesma finalidade, tinham adquirido equipamentos dispendiosos⁷². Por isso, a nova política económica para o sector, viria a afastar cerca de 20% dos comerciantes ingleses do ramo, durante o período pombalino⁷³. Este descontentamento tomou também os mais directos colaboradores de negociantes britânicos, representantes, comissários e empregados, que constituíram antes, e sobretudo depois da publicação do Alvará de Setembro de 1756, um forte grupo de pressão na cidade do Porto, cujas posições foram encontrando eco nas restantes camadas da sociedade portuense ligadas de alguma maneira ao comércio do vinho e desencantadas relativamente às expectativas que a criação da Companhia havia criado, à medida que do papel se passava à prática.

A redução do número de tabernas, imposta pela criação da Companhia, trouxe também descontentamento a largas camadas da população da cidade que se dedicavam à venda de vinho aquartilhado. Não se trata apenas de proprietários desse tipo de estabelecimentos, uma vez que este comércio era exercido em acumulação com a venda de outros produtos. Sabe-se no entanto que, em 1756⁷⁴, existiriam no Porto cerca de seiscentas tabernas, do que se conclui que pelo menos 500 taberneiros e respectivas famílias foram afectados pela medida constante do capítulo XXXII do alvará. Ainda que, clandestinamente, quizessem continuar a vender vinho, os visados encontrariam, por certo, grandes dificuldades na obtenção do produto, face à exclusividade dos fornecimentos para venda ao ramo na cidade e zona circundante de que a Companhia era usufrutuária.

Estas circunstâncias acabariam por transformar os atingidos em destacados líderes de acção no decurso dos motins.

Juntam-se-lhes os tanoeiros, grupo sócio-profissional, hoje quase em vias de extinção, outrora numeroso na cidade⁷⁵. Pelo menos desde 1443⁷⁶ constituído em

⁷⁰ A. D. P., *idem*, fl. 24, cap. XLVI.

⁷¹ *Idem*, *ibidem*, fl. 11, cap. XIX.

⁷² Cf. SCHNEIDER, Susan, *ob. cit.*, p. 174.

⁷³ *Idem*, *ibidem*, p. 182.

⁷⁴ *Idem*, *ibidem*, p. 38.

⁷⁵ SILVA, Francisco Ribeiro da, *O Porto e o seu Termo...*, p. 205 (Em 1566, na cidade e arrabaldes contavam-se 80 a 90 tanoeiros).

⁷⁶ CRUZ, António, *Os Mesteres do Porto*, Porto, 1943, p. LXVI. Em 25 de Maio de 1443, foi nomeado

Corporação e, desde 1621⁷⁷, com Confraria própria erecta no Mosteiro de São Francisco, viu-se seriamente afectado na sua autonomia e liberdade de acção profissional.

Com efeito, o capítulo VIII do documento de instituição, ao reservar à Companhia a possibilidade de requisitar os tanoeiros e oficiais do mesmo ofício, indispensáveis à prossecução do seu objecto, colide com os interesses da classe no que toca ao livre exercício da profissão e traduzia na prática a sua submissão à Companhia, já que era esta que controlava a matéria prima e, por certo, os preços a praticar. Acresce que grande número de oficiais deste ofício se dedicavam, em paralelo, ao comércio vinícola⁷⁸, até aí exercido em plena liberdade e, após a criação da nova instituição, sujeito a controle rigoroso.

E que dizer dos *arraís*? Se é certo que não aparecem referenciados com esse qualificativo na lista dos acusados, aí, é pelo menos mencionado um «marinheiro»⁷⁹, designação pela qual gostavam de ser conhecidos os tripulantes dos barcos rabelos que sulcavam o Douro, para se distinguirem dos barqueiros que manejavam as inúmeras barcas de passagem existentes ao longo do curso do rio⁸⁰. Também este grupo não teria ficado satisfeito ao ver reduzida a livre contratação dos seus serviços. Por outro lado, reportando-me ainda aos dados dos *Livros da Imposição do Vinho*, relativos a 1702, a actividade destes homens no sector vinícola não se resumia apenas ao transporte das pipas entre o Douro vinhateiro e o Porto. Quer dizer, também eles manifestavam vinho em seu nome e o comercializavam livremente antes da instituição da Companhia⁸¹.

Uns e outros tiveram assim boas razões para marcar presença nos motins.

Os pequenos armazenistas, fornecedores do mercado brasileiro, foram outro grupo que viu diminuir os seus lucros e a sua acção limitada a uma reduzida faixa de comércio livre, face ao quase monopólio que era concedido à Companhia, no que diz respeito àquele tão importante como tradicional mercado para os vinhos do Douro⁸².

João Fernandes para exercer o cargo de Vedor deste ofício, após algumas desordens em que se envolveram os tanoeiros do Porto, que a Câmara foi chamada a pacificar.

⁷⁷ Idem, *ibidem*, p. XXIII.

⁷⁸ No *Livro da Imposição do Vinho* relativo a 1702, são referenciados 7 tanoeiros a manifestar quantidades apreciáveis de vinho e 3 figuram como representantes de comerciantes portuenses ligados ao comércio de vinhos. A. H. M. P., *Imposição do Vinho* – Liv. 1320.

⁷⁹ SILVA, Francisco Ribeiro da, *Absolutismo Esclarecido* ..., p. 82.

⁸⁰ MATTOS, Armando, *O Barco Rabelo*, Porto, 1940, p. 84.

⁸¹ No referido ano, é de assinalar a presença de 28 *arraís* que manifestaram, em média, cerca de 8 pipas de vinho cada um. A. H. M. P., *Livro da Imposição do Vinho*, 1320. Tudo indica que esta gente, de algum modo, foi também afectada nos seus parcos ganhos quotidianos com a Instituição da Companhia.

⁸² SILVA, Francisco Ribeiro da, *O Porto e o seu Termo*..., p. 149. No quadro das exportações de vinho a partir da cidade do Porto em 1626, o Brasil ocupa lugar destacado.

Finalmente, os consumidores, para quem, à primeira vista, não parecia ter havido prejuízos de monta, pelo contrário, a leitura do documento parece indicar que seriam beneficiados com a instituição da Companhia. No entanto, acabaram por aderir aos motins e em tal número, que não deixa dúvidas que também a estes não agradou a nova fórmula encontrada para a venda de vinho ao «ramo». Embora os preços ao consumidor, impostos pela Companhia, tenham sido praticamente os mesmos que a Câmara aprovou nos cinco anos antecedentes⁸³, o regime de monopólio em que a actividade de venda de vinho passou a efectuar-se⁸⁴ terá conduzido a um aumento da perda de qualidade dos vinhos transaccionados, chegando mesmo a correr boato na cidade de que havia gente que morria subitamente após ingestão de vinho em condições impróprias para consumo. Naturalmente que a Companhia era por isso responsabilizada. Boatos como este poderiam ter sido lançados pelos mentores e líderes de opinião da revolta, tendo em vista angariar apoios nas massas populares. Não se pode no entanto excluir a hipótese de haver alguma autenticidade nas queixas contra a má qualidade do vinho.

7. CONCLUSÕES

O alvará de 1756, confirmando o estabelecimento da *Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*, redigido em linhas gerais no Porto, durante o mês de Agosto daquele ano, apontou as suas «baterias» de forma decidida contra os ingleses estabelecidos na cidade, cuja principal actividade consistia em servirem de intermediários no comércio de vinhos entre o Douro e a cidade do Porto, ou a partir dela para os portos ingleses e daí para outros destinos. Deste quase monopólio comercial apenas beneficiavam os próprios e uns quantos seus delegados ou representantes quer no Douro quer na cidade do Porto, bem como os empregados que a suas actividades sustentavam.

Em última análise e apesar de uma primeira fase de prosperidade estimulante da substituição do grão pelo bacelo, quem menos lucrou com o incremento da cultura da vinha registado na região duriense ao longo do derradeiro quartel do século XVII e primeira metade do século XVIII, suscitado pela dinâmica comercial inglesa, foram os pequenos produtores. Muito embora ressumbre dos textos de Beleza de Andrade algum exagero na descrição da situação no Douro antes de instituída a Companhia⁸⁵, foi junto dos lavradores de menores recursos que mais se fizeram sentir os efeitos nefastos da crise instalada a partir de 1754.

⁸³ SILVA, Francisco Ribeiro da, *Absolutismo Esclarecido...*, p. 64.

⁸⁴ A. D. P., *Idem*, fl. 14, cap. XXVIII.

⁸⁵ Tal discurso servia o seu intuito de pressionar a corte a tomar a decisão mais favorável ao consumir dos seus propósitos pessoais e dos grandes produtores que representava, o controle hegemónico do sector produtivo e de lhe ver associado o comércio.

Por outro lado, a ambiência política nacional da época, marcada pelo arranque da execução do projecto político de Pombal⁸⁶, não deixava lugar à manutenção do monopólio inglês, antes era propósito do poder afastar os britânicos e entregar nas mãos da burguesia nacional os grandes empreendimentos comerciais.

Deste modo, a coroa, aproveitando o descontentamento do sector produtivo dos vinhos do Douro, cujos principais representantes não escondiam propósitos consonantes com a opinião do Marquês relativamente à presença britânica no sector, procedeu à substituição de um monopólio, gerado em liberdade comercial, liderado por comerciantes ingleses do ramo fixados no Porto, por outro, definido em conformidade com os desígnios políticos da coroa e por ela tutelado, cujos destinos foram confiados aos grandes proprietários de terras produtoras de vinhos no Douro, na sua maior parte também residentes na cidade do Porto que, ao invés de se aplicarem na resolução efectiva dos problemas com que a pequena lavoura duriense se via confrontada, primeiro se apressaram a distribuir entre os seus pares e apaniguados os benefícios decorrentes do estatuto de Provedor, Juiz, Deputado e dos muitos lugares de Comissário da nova instituição gestora dos vinhos durienses.

Estamos em crer que os motins do Porto de 1757 radicaram, entre outros factores, na circunstância de a confirmação régia do alvará de 1756 a coberto da necessidade de resolver uma grave crise no sector dos vinhos do Douro, numa primeira fase, ter apenas feito o monopólio inglês transitar de mãos, com benefício para os grandes produtores durienses radicados na cidade do Porto, que, poucos meses volvidos se encontram instalados nos cargos que a hierarquia da nova entidade gestora do negócio dos vinhos integrava. No centro, esquecidos, ficaram pois, taberneiros sem licença para o exercício da sua actividade, vendeiros de vinho impedidos de complementarem os seus parcos ganhos na venda de outros produtos, com o lucro que arrecadavam da venda de vinho aquartilhado; os tanoeiros lesados pelos empecilhos levantados ao livre exercício do seu ofício e às suas actividades no pequeno comércio de vinho, limitações extensivas aos arraiais do Douro; os pequenos exportadores, reduzidos à insignificância perante o gigantismo da nova estrutura e uma massa significativa de consumidores que bebem o vinho que a Companhia quer que eles bebam e pelo qual pagam o preço que esta determina.

Foi esta fatia da sociedade portuense que, marginalizada, sentindo através do

⁸⁶ Pombal havia delineado, ainda em Inglaterra, um projecto de acção política do qual constava a recuperação, no sector económico, do grande comércio colonial que havia feito a riqueza e a grandeza do nosso século de ouro. Cf. DIAS, José Sebastião da Silva, *ob cit.*, pp. 185-318. A constituição das grandes companhias comerciais de vocação colonial, ao mesmo tempo espicaçantes do desenvolvimento do tecido produtivo metropolitano, foi a grande aposta dessa política. A *Companhia dos Vinhos* encaixava perfeitamente nestes objectivos.

agravamento das suas condições de vida o peso de políticas de cunho marcadamente absolutista, manipulada subrepticamente por ingleses despeitados e seus agentes, verdadeiramente encarnou a revolta contra um organismo que antes aplaudira, desafiando uma vez mais⁸⁷ na rua os poderes dominantes, em nome da defesa dos valores em que acreditava.

⁸⁷ Foram muitas as ocasiões em que a cidade do Porto se manifestou contra o poder próximo, o do Bispo D. Martinho Rodrigues, ainda nos tempos medievos (1210), ou o do Rei, mais afastado, aquando do Motim dos Portos Secos (1592), do Motim das Maçarocas (1629) e do Motim do Papel Selado (1661).